



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.064, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 30.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

0028-Saneamento Básico para Todos

1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água

33.90.30-Material de Consumo recurso 0001.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0001-Gestão do Poder Legislativo

2055-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

33.90.14-Diárias Pessoal Civil(6).....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827570
45
Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.01.28 09:08:50 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA
DOS

SANTOS:00065580036

Rudinei Ubirajara dos Santos

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Assinado de forma digital por
RUDINEI UBIRAJARA DOS
SANTOS:00065580036
Dados: 2022.01.27 16:47:59 -03'00'

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BC24EBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.061, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 355.112,00, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2156-Manutenção Acolhimento a Idoso
33.50.85-Contrato de Gestão(232)recurso
1003.....R\$ 296.112,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(235)rec.1003.....R\$ 59.000,00
TOTAL.....R\$ 355.112,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura dos Créditos Suplementares previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1061-Criação do CRAS-Várzea e Manutenção do Equipamento Social
44.90.51-Obras e Instalações(286) recurso
1003.....R\$ 25.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(287) recurso
1003.....R\$ 5.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física(323) recurso
1003.....R\$ 4.000,00
44.90.51-Obras e Instalações(328) recurso
1003.....R\$ 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(390) recurso
1003.....R\$ 43.512,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2156-Manutenção Acolhimento a Idoso

33.50.43-Subvenções Sociais(230)recurso
1003.....R\$ 267.600,00
TOTAL.....R\$ 355.112,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:191E017E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.064, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 30.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0028-Saneamento Básico para Todos
1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
33.90.30-Material de Consumo recurso
0001.....R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão do Poder Legislativo
2055-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
33.90.14-Diárias Pessoal
Civil(6).....R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício